



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2023 - PROAF/DIRADM

Súmula: Instrui o procedimento para Inclusão de serviços no Rol de serviços considerados continuados no âmbito da UENP

A Diretora Administrativa da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições previstas nos art. 9º do Regimento da Reitoria, INSTRUI:

Art. 1.º - Esta instrução se destina a regulamentar os procedimentos a serem adotados para inclusão no rol de serviços considerados Continuados no âmbito da UENP.

Art. 2.º – Para efeito desta instrução, considera-se serviços de natureza contínua aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

Art. 3.º – Para inclusão de algum serviço na lista aprovada conforme resolução 03/2023 CAD, a unidade requerente deverá encaminhar à Diretoria Administrativa uma solicitação, contendo a justificativa da essencialidade da continuidade da contratação.

Art. 4º – A Diretoria Administrativa fará a análise do pedido e verificará se a justificativa se enquadra nos requisitos para enquadramento como serviço continuado.

Art. 5º – Após a verificação o processo será encaminhado à Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados Superiores para que o serviço na resolução aprovada pelo CAD.

Art. 7º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho (PR), 10 de novembro de 2023

Danielli Pires
UENP/PROAF/DA